



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro
69.301-001-Boa Vista/RR - Fone (095)621-3100 -Fax (095)621-3101



Resolução Nº 009/03-GR

Aprova o Projeto de Alteração Curricular do Curso de Bacharelado em Contabilidade.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias , *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir as disciplinas MA-400 - Computação Aplicada e MA-300 – Matemática Geral, da Grade Curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Parágrafo Único - Os alunos que já cursaram a disciplina MA-400 –Computação Aplicada e MA-300 – Matemática Geral, terão seus créditos validados;

Art. 2º - Criar as disciplinas CT-400 - Informática Aplicada à Contabilidade e CT-300 – Matemática Aplicada à Contabilidade;

Parágrafo Único - Os demais alunos do curso terão, obrigatoriamente, que cursar as disciplinas CT-400 – Informática Aplicada à Contabilidade e CT-300 – Matemática Aplicada à Contabilidade;

Art. 3º - O conteúdo programático das disciplinas criadas e a nova grade curricular, em anexo, passam a fazer parte integrante desta resolução;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 26 de Fevereiro de 2003.

Prof. Carlos Alberto de Sousa Cardoso
Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria